



## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP  
57.010.382, Maceió/AL.

### **CHAMADA PARA SELEÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO “Ações de educação em saúde e reabilitação em pessoas afetadas pela hanseníase - ERHAN”**

**Vigência do Projeto: ANO LETIVO 2025**

A Coordenação do Projeto de Extensão **Ações de educação em saúde e reabilitação em pessoas afetadas pela hanseníase - ERHAN** torna público, através do presente edital, o processo seletivo para novos integrantes do ciclo 2025 de atividades de extensão universitária da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em concordância com a Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas e em conformidade com: I - a Lei nº. 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996, considerando-se a Constituição Federal de 1988 que, em seu artigo 207, prevê o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; II - a lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, na Meta 12.7, que aprova o Plano Nacional de Educação 2014-2024; e III - a Resolução Nº 07 de 18 de dezembro de 2018, que norteiam a implantação da Extensão Universitária como componente curricular, cuja regulamentação institucional dá-se de acordo com as resoluções CONSU/Uncisal Nº 07 de 03 de outubro de 2019 e Nº 14 de 05 de junho de 2022.

O candidato deverá se inscrever pela internet, conforme apontamentos item 3 deste edital. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **05 (cinco) vagas** para discentes (alunos) dos cursos de bacharelado da Universidade de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, para atuar no período letivo 2025.

#### **1. Apresentação:**

O Brasil está em segundo lugar no mundo em taxa de detecção da hanseníase que vem apresentando números crescentes de incapacidade física grau II, dado este que aponta para uma endemia oculta e Alagoas vem mantendo a taxa de detecção ao longo de uma década fato que delinea a necessidade de controle da endemia. (Boletim Epidemiológico,

2019, MS). A proposta deste projeto é sensibilizar e promover condições desta população de se auto cuidar, ter acesso à avaliação neurológica e ao tratamento de reabilitação prevenindo assim agravos decorrentes das complicações que o desenrolar da doença podem trazer, para tal será necessário a atuação integrada, de caráter multiprofissional, entre os profissionais e os setores da sociedade contemplados.

A hanseníase é uma doença infectocontagiosa endêmica do grupo de doenças negligenciadas, representa um grave problema de saúde pública principalmente pelo potencial incapacitante da doença. O município de Maceió responde por 36% da endemicidade e o Segundo Distrito um dos mais atingidos, portanto as ações de educação em saúde são essenciais nesta comunidade. Serão feitas capacitações e sensibilizações com os discentes neste período remoto para posteriormente serem iniciadas as atividades presenciais.

O objetivo geral deste projeto é realizar atendimentos em ambulatório do complexo da UNCISAL para orientação, esclarecimento e sensibilização para o autocuidado das pessoas afetadas pela hanseníase como também realizar avaliação neurológica simplificada, orientação terapêutica, confecção de órtese, encaminhamentos. Ao mesmo tempo estamos formando profissionais engajados e comprometidos com a atenção em saúde das pessoas com hanseníase, doença que é muito negligenciada, sensibilizando assim todos os envolvidos no projeto.

A troca de experiência entre os participantes irá favorecer a autonomia bem como estimular a formação da consciência dos riscos para a integridade física nesta população.

## **1. Informações gerais**

1.1 O processo seletivo destina-se a composição dos membros discentes de Graduação para o projeto de extensão universitária **Ações de educação em saúde e reabilitação em pessoas afetadas pela hanseníase (ERHAN)**.

1.2 O projeto será composto de atividades referentes a grupo de estudos, interação e informação sobre a temática central do projeto; acolhimento, avaliação, reabilitação e promoção da saúde às pessoas afetadas pela hanseníase, através de ações de educação em saúde, treinamentos, confecção de órteses, orientações teóricas e práticas como também atendimentos no âmbito do tratamento reabilitativo.

1.3 As vagas em oferta para cada chamada não terão benefícios de bolsas, serão necessariamente para candidatos que desempenharão as respectivas atividades como membro **VOLUNTÁRIO**.

## 2. Das atividades

2.1 Inicialmente serão realizados encontros para sensibilização e capacitação dos discentes e integração das equipes. Ao iniciar a atividade presencial serão feitas visitas ao local para reconhecimento do ambulatório e da população a ser atendida. A partir de então serão formados os grupos para discutir e esclarecer objetivos e metas a serem alcançadas mediante as práticas definidas a serem utilizadas. Nestas ocasiões ficarão estabelecidos horários e atividades (avaliações, tratamentos, rodas de conversa, palestras), a serem desenvolvidas. Bem como a promoção de encontros para sensibilização e integração dos participantes. Serão feitas reavaliação das práticas, construção dos produtos (artigos, panfletos, cartilhas, jogos educativos) e discussão de possíveis casos. Ao finalizar o projeto com a participação da comunidade será feita uma avaliação e discussão sobre a possibilidade de continuidade.

2.2 As atividades extensionistas acontecerão às terças-feiras no turno da manhã.

## 3. INSCRIÇÕES

3.1 Serão aceitas **EXCLUSIVAMENTE** inscrições via internet, através do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/qV4X3XS2jv9iaZUt8>.

3.2 O preenchimento do formulário e envio, acarretará na concordância tácita das regras do processo, prevista neste edital.

3.3 Findado o prazo de inscrições, será divulgada a HOMOLOGAÇÃO (CONFIRMAÇÃO).

3.4 A inscrição estará disponível no período de **26 de fevereiro a 06 de março de 2025**, sendo aceitos os formulários enviados até as 19h00.

3.5 São elegíveis a participar do processo seletivo alunos regularmente matriculados em todos os cursos de bacharelado da UNCISAL, do 1º ao último ano.

3.6 A organização do processo seletivo não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **4. SELEÇÃO**

4. 1 O candidato que se inscrever deverá cumprir as seguintes etapas:

### **ETAPA 01: Inscrição Online**

1. a) Preencher os dados no formulário eletrônico;

### **ETAPA 02: Resultado**

**O resultado será publicado no site da Uncisal** e o candidato receberá comunicado por e-mail com data, horário e local para o contato inicial.

## **5. QUADRO DE VAGAS**

- Discentes da Uncisal: 05

## **6. RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados oficialmente na página (site) da UNCISAL [www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br), divulgado no dia **10 de março de 2025**. Para validação do resultado é necessária participação obrigatória na atividade de Capacitação, para confirmação do compromisso com a efetiva disponibilidade. Não haverá revisão de resultado.

## **9. SUSPENSÃO DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA/PROJETO:**

A participação do aluno será suspensa nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso de graduação; exceto se houver manifestação formal quanto a permanência com a transição de aluno para membro colaborador profissional;
- b) Desistência do curso de graduação, devendo obrigatoriamente apresentar comprovante de matrícula do período/ano letivo subsequente, em caso de renovação;
- c) Práticas de atos não condizentes com o ambiente acadêmico;
- d) Não cumprimento das atribuições das atividades extensionistas, para a qual foi selecionado.

## **10. OUTRAS INFORMAÇÕES**

A renovação da participação dos membros para o período seguinte (mediante continuidade do projeto) dar-se-á por aproveitamento com rendimento mínimo de 75% na avaliação e

frequência, e o respectivo interesse do membro, assim como o cumprimento dos requisitos propostos. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

**Maceió, 26 de fevereiro de 2025.**

PROFESSORA DOUTORA GRACINDA MARIA GOMES ALVES

Coordenadora do Projeto

PROFESSORA MESTRA ADRIANA DI MARTELLA ORSI

Vice coordenadora do Projeto